



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI/PR

RESOLUÇÃO
Ad Referendum nº005/2020 - CEDI/PR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CEDI/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 19 do Regimento Interno,

Considerando a Deliberação 009/2019 – CEDI/PR, que aprovou a recomposição da Comissão de Seleção e de Monitoramento das parcerias celebradas pela SEJUF e as Organizações da Sociedade Civil-OSCs;

RESOLVE

Art. 1º Por designar, *AD REFERENDUM*, a alteração do art. 4º da Deliberação 009/2019 – CEDI/PR, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Art.4º Pela recomposição da comissão de monitoramento e avaliação - CMA, das parcerias celebradas pela SEJUF e as Organizações da Sociedade Civil-OSCs, com recursos oriundos do FIPAR Estadual, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Terezinha Corrêa Maciel Barbosa – Associação de Proteção ao Idoso de Ourizona;
- II – Lucimeri Sampaio Bezerra – Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR;
- III – José Maia – Superintendência Geral de Ciência, tecnologia e Ensino Superior.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 14 de Abril de 2020.

Jorge Nei Neves
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso